



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC  
Fone: (0xx) 48 2560131 - Fax: 2560188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

## LEI Nº 890/2015

### AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MARCO ANTONIO MEDEIROS JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Anitápolis, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 650.388,34 (seiscentos e cinquenta mil trezentos e oitenta e oito Reais e trinta e quatro centavos), as dotações abaixo relacionadas.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

02.01.04.122.0006.2.001.3.1.90.0.1.000/1	R\$	10.000,00
10.01.04.122.0009.2.005.3.1.90.0.1.000/17	R\$	77.888,34
10.01.04.123.0012.2.008.3.1.90.0.1.000/21	R\$	40.000,00
11.01.20.606.0015.2.013.3.1.90.0.1.000/32	R\$	80.000,00
12.01.26.782.0034.2.031.3.1.90.0.1.000/46	R\$	100.000,00
13.01.12.365.0018.2.032.3.1.90.0.1.001/98	R\$	15.000,00
13.01.12.365.0018.2.035.3.1.90.0.1.001/106	R\$	10.000,00
13.01.12.361.0029.2.036.3.1.90.0.1.001/75	R\$	50.000,00
13.01.12.361.0029.2.041.3.1.90.0.1.001/81	R\$	167.500,00
14.02.17.512.0033.2.047.3.1.90.0.1.000/127	R\$	100.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação no mesmo valor das dotações abaixo relacionadas.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

10.01.04.122.0009.1.002.4.4.90.0.1.000/16	R\$	20.000,00
10.01.04.122.0014.1.004.4.4.90.0.1.000/14	R\$	10.540,00
11.01.20.606.0015.1.007.4.4.90.0.1.000/26	R\$	38.699,90
11.01.20.606.0015.1.008.3.3.90.0.1.000/28	R\$	5.000,00
11.01.20.606.0015.1.010.4.4.90.0.1.000/30	R\$	20.000,00
11.01.20.606.0015.2.014.3.3.90.0.1.000/35	R\$	7.698,00
11.02.23.695.0032.2.019.3.3.90.0.1.000/39	R\$	45.863,00
11.02.23.695.0032.2.019.4.4.90.0.1.000/40	R\$	5.000,00
11.02.23.695.0032.2.021.3.3.90.0.1.000/41	R\$	10.000,00
11.03.18.541.0013.2.018.3.3.90.0.1.000/42	R\$	5.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC

**Fone:** (0xx) 48 2560131 - **Fax:** 2560188 - **E-mail:** prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

12.01.26.782.0024.1.038.4.4.90.0.1.000/155	R\$	17.795,44
12.01.26.782.0034.1.045.4.4.90.0.1.000/45	R\$	2.500,00
12.02.04.182.0023.2.030.3.1.90.0.1.000/50	R\$	10.000,00
12.02.04.182.0023.2.030.3.3.90.0.1.000/51	R\$	10.000,00
12.02.04.182.0023.2.030.4.4.90.0.1.000/52	R\$	10.000,00
12.02.15.452.0023.1.085.3.3.90.0.1.000/55	R\$	5.000,00
12.02.15.452.0023.1.085.4.4.90.0.1.000/57	R\$	5.000,00
12.02.25.751.0023.2.027.3.3.90.0.1.000/59	R\$	5.000,00
12.02.25.751.0023.2.027.4.4.90.0.1.000/61	R\$	5.000,00
13.01.12.365.0018.1.047.4.4.90.0.1.001/93	R\$	10.000,00
13.01.12.365.0018.1.049.4.4.90.0.1.001/96	R\$	5.000,00
13.01.12.365.0018.2.053.3.3.90.0.1.001/111	R\$	27.500,00
13.01.12.361.0029.1.053.4.4.90.0.1.001/66	R\$	100.000,00
13.01.12.361.0029.1.054.4.4.90.0.1.001/70	R\$	50.000,00
13.01.12.361.0029.1.061.4.4.90.0.1.001/73	R\$	50.000,00
13.02.13.392.0032.1.019.4.4.90.0.1.000/112	R\$	12.500,00
13.02.13.392.0032.1.020.4.4.90.0.1.000/113	R\$	12.500,00
13.02.13.392.0032.2.020.3.3.50.0.1.000/114	R\$	5.000,00
13.02.13.392.0032.2.023.3.3.90.0.1.000/115	R\$	52.792,00
13.02.13.392.0032.2.023.4.4.90.0.1.000/116	R\$	5.000,00
13.02.13.392.0032.2.024.4.4.90.0.1.000/118	R\$	5.000,00
13.02.27.812.0019.1.065.4.4.90.0.1.000/122	R\$	20.000,00
13.02.27.812.0019.1.066.4.4.90.0.1.000/119	R\$	20.000,00
13.02.27.812.0019.1.067.4.4.90.0.1.000/120	R\$	20.000,00
13.02.27.812.0019.2.045.4.4.90.0.1.000/125	R\$	5.000,00
14.04.08.243.0028.2.051.3.1.90.0.1.000/142	R\$	1.000,00
14.04.08.243.0028.2.051.3.3.90.0.1.000/143	R\$	9.000,00
14.04.08.243.0028.2.051.4.4.90.0.1.000/144	R\$	2.000,00

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 25 de novembro de 2015.**

**Marco Antonio Medeiros Junior  
Prefeito Municipal**

**Registrado e Publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 25 de novembro de 2015.**

**Marcelo Boeing  
Secretário de Administração,  
Contabilidade e Finanças**